Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720240046431

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720190011730

1. Responsável Técnico(a)

VICTORIA MARIA CALLAI DE MELO
Título profissional: **Engenheira Civil**
RNP: **0717443280**
Registro: **25944/D-DF**

Empresa contratada: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** Registro: **1032-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL** CNPJ: **00.037.457/0001-70**
SIA Setor de Áreas Públicas Número: s/n
Cidade: Brasília UF: DF
Bairro: Zona Industrial (Guará) CEP: 71215-000
Complemento:
E-Mail: novacap@novacap.df.gov.br
Fone: (61)34032300
Contrato:
Celebrado em: 01/06/2022
Fim em: 05/11/2023 Valor Obra/Serviço R$: 1,00
Vinculada a ART:
Ação institucional: Órgão Público
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 13/05/2024
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 27/05/2024
Coordenadas Geográficas: -15.7842833829054,-47.90841579437256
Finalidade: **Outro**
Código/Obra pública:
Proprietário(a): **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL** CNPJ: **09.639.459/0001-04**
E-Mail: allan.moraes@buriti.df.gov.br
Fone: (61) 39611674

1º Endereço
Praça do Buriti
Número: s/n
Bairro: Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900
Complemento:
Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Elaboração		
Elaboração de orçamento de reforma de edificação em outros materiais	6,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

PROJ-DE-008-24 Elaboração orçamentária para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de insumos para a perfeita operação de 06 elevadores instalados no Palácio do Buriti de acordo com o caderno de especificações Doc SEI 131701529

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por VICTORIA MARIA CALLAI DE MELO, 25944/D-DF, em 04/06/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

Eng° Gabriel da Cunha Araújo
CREA - 25008/ D- DF
SEORÇA/ DETEC/ DE
NOVACAP

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CNPJ: 00.037.457/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF

Valor da ART: R$ 99,64 Registrada em: 04/06/2024 Valor Pago: R$ 99,64 Nosso Número/Baixa: 0124038017